

CNPJ: 95.815.379/0001-02
RUA BALEIA JUBARTE, 328
C.E.P.: 88215-000 - Bombinhas - SC

Processo Administrativo: 35/2020
Processo de Licitação: 35/2020
Data do Processo: 09/07/2020

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 81/2020 (Sequência: 3)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.

A Comissão de Pregão constatou que o Atestado de Capacidade Técnica da empresa P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, foi fornecido pela empresa ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA com nome fantasia AM DISTRIBUIDORA, assinado pelo proprietário André Matias. Considerando que a empresa ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA é participante do mesmo certame, solicitou-se a empresa P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI a apresentação das notas fiscais que proveram o referido atestado datado em 14 de maio de 2020, sendo concedido o prazo de 3 dias úteis para o envio das mesmas. A empresa P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI encaminhou no dia 20 de agosto de 2020 por e-mail para a Comissão de Pregão a nota fiscal de nº 2169 e 2170, ambas notas fiscais emitidas em 13 de julho de 2020. Diante da apresentação das notas fiscais a Pregoeira retornou o e-mail no dia 21 de agosto de 2020 as 11 horas informando que as notas não contemplam a data prevista no atestado de capacidade técnica e solicitou novamente o envio das notas fiscais com data de emissão anteriores a data do atestado de capacidade técnica, considerando que o prazo findaria as 18 horas do dia 21 de agosto de 2020. A empresa P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, não encaminhou as notas fiscais com data anterior ao atestado de capacidade técnica. Diante dos fatos, a empresa P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI não comprovou a fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, desta forma a Comissão determina a INABILITAÇÃO das empresas ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA e P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Concede-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, podendo encaminhar os referidos recursos pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 25 de Agosto de 2020

COMISSÃO:

FLÁVIA NUNES ABRANTES DEMORI

- - Pregoeiro(a)

ALEXANDRE SILVA

- - ASSISTENTE

ODALMIR ANTÔNIO RODRIGUES

- - ASSISTENTE